



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 268/80 - DE 23 DE JUNHO 1.980

“DÁ A LOGRADOURO PÚBLICO A DENOMINAÇÃO DE MELVIN JONES, FUNDADOR DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o logradouro público, da área remanescente do bosque, onde se acham localizados a Escola Estadual de I e II graus “Marechal Rondon” e o terreno destinado à construção de um Posto de Saúde pela FUSMAT/Secretaria de Saúde do estado de Mato Grosso, e a área de junção da Avenida Tupiniquins e Rua Carijós.

Artigo 2º - O logradouro, ora criado, fará parte integrante da área da cidade, constando em planta da mesma e denominar-se-á MELVIN JONES, como reconhecimento ao grande vulto fundador de Lions Internacional.

Artigo 3º - A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal efetivará, de imediato, o levantamento da área para a Praça e sua demarcação.

Artigo 4º - Ao Lions Clube caberá a incumbência das despesas que serão gastas na obra, tais como, as calçadas e o busto do fundador, cujo logradouro levará o nome de MELVIN JONES, para ser assentado naquela Praça.

Artigo 5º - Fica estipulado um prazo até 30 de novembro de 1.980, para que o Lions de Jaciara, promova as obras de que dispõe sob pena de perder a praça a denominação MELVIN JONES.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Despacho: Sanciono em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 1.980.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Secretário de Administração

Jesus Cabral Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Reimund Gerald Manneck
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Elias Degaspery
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publique-se como Lei.
Em, 23 de junho de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Secretário de Administração